



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 146 de 03 de junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e a concessão de licença prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – e que a licença poderá ser convertida em espécie, na forma do art. 94 e 95, da Lei 638/2017, e art. 69 da Lei 521/2013; **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Valéria Aparecida Porto	Conselho Tutelar	30 dias 02.06.2025 a 01.07.2025	10.01.2024 a 10.01.2025

Art. 2º - Dispõe sobre concessão de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Licença	Período de Direito	Remanescente e/ou Quitação
01. Vanessa de Almeida Rodrigues	Auxiliar de Secretaria	2 meses a partir de 06.05.2025 a 04.06.2025;	3º mês 20.08.2013 a 20.08.2018 1º mês 20.08.2018 a 20.08.2023	Ficando quite o período 20.08.2013 a 20.08.2018 Restando o 2º e 3º mês do período 20.08.2018 a 20.08.2023
02. Talia Rodrigues Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	1 mês a partir de 11.06.2025 a 10.07.2025	1º mês 28.08.2019 a 28.08.2024	Restando o 2º e 3º mês do período 28.08.2019 a 28.08.2024
03. Lucimar de Lima	Auxiliar de serviços Gerais	2 meses a partir de 04.06.2025 a 02.08.2025	3º mês 18.11.2010 a 18.11.2015 1º mês 18.11.2015 a 18.11.2020	Ficando quite o período 18.11.2010 a 18.11.2015 Restando o 2º e 3º mês do período 18.11.2015 a 18.11.2020

Art. 3º - Finda as férias/licença, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 03 de junho de 2025.

Renato Paiva Campos - Prefeito Municipal de Durandé